



MUNICÍPIO DE IPIGUÁ

Estado de São Paulo



LEI 758/2020

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

EMÍLIO PAZIANOTO, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Artigo 1.º – Fica o Chefe do Executivo Municipal de Ipiguá autorizado, a proceder uma abertura de Crédito Adicional Especial, até a importância de R\$ 43.947,00 (quarenta e três mil novecentos e quarenta e sete reais), de acordo com a Lei Nº 741/2019 de 12/11/2019 destinada a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente,

2 – EXECUTIVO

12 – EDUCAÇÃO

12.306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

12.306.022 – MERENDA ESCOLAR

12.306.022.2.024 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAL -VINCULADOS

504 - 339030.00 - MATERIAL DE CONS. KIT ALIMENTAÇÃO R\$ 43.947,00

Total.....R\$ 43.947,00



MUNICÍPIO DE IPIGUÁ

Estado de São Paulo



Artigo 2.º – O crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de Anulação de verba do orçamento vigente abaixo relacionada:

2 – EXECUTIVO

12 – EDUCAÇÃO

12.306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

12.306.022 – MERENDA ESCOLAR

12.306.022.2.024 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAL - VINCULADOS

245 - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 43.947,00

Total R\$ 43.947,00

Artigo 3.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º – Revogam-se as disposições em contrário.

Ipiguá/SP, 10 de junho de 2020.


EMÍLIO PAZIANOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP, bem como no site institucional www.ipigua.sp.gov.br, na forma da lei, na data supra.



Carlos Renato Pagianotto
Secretário Executivo

Fone: (17) 3269-9000

Rua do Comércio, 171 - Centro - CEP: 15108-000 - www.ipigua.sp.gov.br - Ipiguá-SP